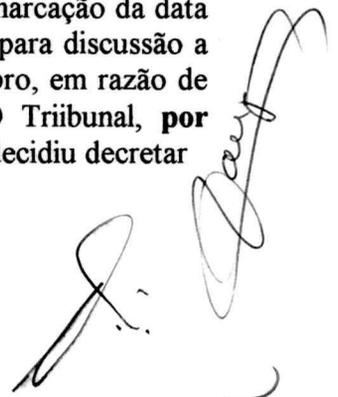


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 31 dias do mês de agosto de 1995, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Liberato Póvoa**.

Às 08hs45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia trinta e um de agosto de 1995, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes **Carlos Luiz de Souza, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas e Terezinha de Jesus Pereira dos Santos**. Ausente a Sra. Juiza **Adelina Maria Gurak** Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, a **Dra. Regina Coeli Campos de Meneses**. Declarada aberta a Sessão, o Exmo. Sr. Presidente saudou a presença da Dra. Regina Coeli Campos de Meneses, que esta assumindo nesta data a Procuradoria Regional Eleitoral, desejando-lhe uma feliz estada nesta Corte. A Dra. Regina Coeli Campos de Meneses, agradeceu as palavras do Exmo. Sr. Des. Liberato Póvoa e a receptividade que recebeu dos membros desta Corte. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente, determinou a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Após a conferência de acórdãos, o Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas solicitou que após cada julgamento as notas taquigráficas sejam juntadas ao processo e os votos divergentes tem que ser por escrito, com as respectivas notas taquigráficas. Em seguida, iniciou-se o julgamento dos processos constante da pauta nº 034/95 - Autos nº 2.936/94 - Palmas - TO (29ª Zona Eleitoral) - Assunto ; **Pedido de realização de Consulta Plebiscitária no Distrito de Barra do Ouro, a ser desmembrado do Município de Goiatins, pertencente a 8ª Zona Eleitoral. - Requerente : Deputado Abrão Costa - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. Relator : Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas. DECISÃO POR UNANIMIDADE-** O Tribunal, acolhendo o parecer do douto representante do Ministério Público Eleitoral, decidiu pela aprovação da consulta Plebiscitária em data a ser oportunamente designada por esta Corte. Logo após, o Exmo. Sr. Presidente trouxe para apreciação da Corte, para que seja marcada a data da consulta Plebiscitária no Distrito de Lavandeiras. Levantado um fato novo, se existe ou não Seção Eleitoral no Distrito de Lavandeiras, ficou prorrogada para a próxima sessão a marcação da data da consulta. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente trouxe a Plenário para discussão a Lei Estadual nº 627, que decreta feriado Estadual o dia 08 de setembro, em razão de ser comemorado o dia da Padroeira do Estado do Tocantins. O Tribunal, **por unanimidade**, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Eleitoral, decidiu decretar






ponto facultativo o próximo dia 08 de setembro. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 09hs30min. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo  (Carlos Roberto Correia) Secretário, que a redigi.


Desembargador **LIBERATO PÓVOA**
Presidente

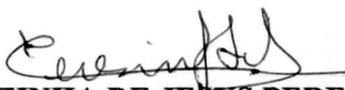

Desembargador **CARLOS LUIZ DE SOUZA**


Juiz **MARCELO DOLZANY DA COSTA**

Juiz **MARCO VILLAS BOAS**


Juíza **ADELINA MARIA GURAK**

Cont.ata31.08.95



Juíza **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS**

Fui presente:



Dra. REGINA COELI CAMPOS DE MENESES
Proc. Reg. Eleitoral